

Edital nº 004/2019/SEASTER  
(VII FEIRA DO ARTESANATO PARAENSE - FESARTE)  
Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER  
Avenida Governador José Malcher, nº 1018  
Nazaré  
66.055.260 - Belém - Pará

4.2.3 Por e-mail, e com envio da ficha de inscrição e dos documentos escaneados para o endereço eletrônico: [cees.seaster@gmail.com](mailto:cees.seaster@gmail.com), das 8h00 do primeiro dia até as 23h59 do último dia de inscrição conforme cronograma constante no item 7 deste edital. O e-mail deverá ser informado com o seguinte assunto: (VII FEIRA DO ARTESANATO PARAENSE - FESARTE) Edital nº 004/2019 e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado.

#### 5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO.

5.1 Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 7 deste edital, terá início o processo de seleção, que será realizado por equipe técnica designada pela Coordenação Estadual de Artesanato para avaliar as fotos e vídeos dos produtos artesanais, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, aos quais serão atribuídas a pontuação de 0 (zero) até 5 (cinco), sendo eliminado o candidato que não obtiver o mínimo de 30 pontos, observando-se os seguintes critérios:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1. Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	5	3
2. Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	5	2
3. Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	5	2
4. Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	5	3
5. Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	5	1
6. Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	5	1
7. Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	5	2
8. Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	5	2
9. Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	5	3
10. Utilizar maquineta de cartão de crédito na comercialização dos produtos	5	1
11. Não ter recebido nos últimos 12 meses, apoio para comercialização de produtos artesanais de entidades ou órgãos públicos.	5	2
<b>TOTAL</b>		

5.2 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

5.3 Durante o processo de análise e avaliação, a Comissão poderá realizar diligências a fim de comprovar as informações fornecidas pelos participantes.

5.4 No dia 04 de outubro de 2019 será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos participantes selecionados, por ordem de classificação.

5.5 Os participantes poderão protocolar recurso no dia 07 de outubro de 2019, por qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

5.6 No dia 11 de outubro de 2019, após julgamento dos recursos apresentados, será divulgada a lista definitiva contendo os nomes dos participantes classificados, por ordem de pontuação.

5.7 Caso o número de participantes classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual a seleção de outros artesãos inscritos segundo a ordem de pontuação.

5.8 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o participante selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

5.9 Como critério de desempate serão utilizados os seguintes quesitos, nesta ordem:

- 1) tradição (item de avaliação nº 4);
- 2) referência à cultura popular (item de avaliação nº 1).
- 3) produto associado à cultura local (item de avaliação nº 9);
- 4) artesão mais idoso.

5.10 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Assistência Social Trabalho Emprego e Renda - SEASTER, <http://www.seaster.pa.gov.br/>.

#### 6 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO.

6.1 A vigência do processo seletivo será até a realização da VII FEIRA DO ARTESANATO PARAENSE - FESARTE.

#### 7 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação Edital de Chamamento Público.	23 de setembro de 2019
Divulgação do chamamento público	23 a 27 de setembro de 2019
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida - fase de habilitação.	27 de setembro de 2019
Análise e avaliação dos formulários - equipe técnica.	30 de setembro de 2019 1 a 3 de outubro de 2019
Divulgação da lista provisória.	04 de outubro de 2019
Prazo para encaminhamento de recurso.	07 de outubro de 2019
Prazo para análise do recurso.	08 de outubro de 2019

Divulgação da lista definitiva da seleção.	11 de outubro de 2019
Convocação de selecionados.	14 de outubro de 2019
Reunião preparatória para início das atividades - expedição da declaração de logradouro público e termo de compromisso.	18 de outubro de 2019
Período do evento.	03 a 10 de novembro de 2019

#### 8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A SEASTER disponibilizará o caminhão do PAB, sob nossa gestão, para transporte das peças a serem expostas pelos artesãos nos estandes, na VII FEIRA DO ARTESANATO PARAENSE - FESARTE.

8.2 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

8.3 É de responsabilidade do artesão expositor a conferência da qualidade e integridade das peças, cujo transporte será de sua responsabilidade.

8.4 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo dos expositores.

8.5 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual.

8.6 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

8.7 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

8.8 Os artesãos se comprometem a cumprir todas as regras e orientações emanadas da organização da VII FEIRA DO ARTESANATO PARAENSE - FESARTE.

Belém, XX de XXXXXXXX de 2019.

INOCÊNCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social Trabalho Emprego e Renda

#### ANEXO I

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Período de comercialização: 03 a 10 de Novembro de 2019

Local: Centro de Convenções e Feiras da Amazônia, Avenida Doutor Freitas, s/n, Marco, Belém, Pará.

#### 1) Identificação do Artesão

Nome: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular/WhatsApp: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Nº da Carteira Nacional do Artesão/Trabalhador

Manual: \_\_\_\_\_

Validade: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

#### CATEGORIA:

( ) Artesão individual;

( ) Artesão Microempreendedor Individual (MEI)

CNPJ: \_\_\_\_\_;

( ) Entidades Representativas - CNPJ: \_\_\_\_\_;

#### 2) Identificação da Produção

Listar de 01 a 3 produtos / matéria-prima principal

Exemplo: Boneca / Cerâmica

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

3) \_\_\_\_\_

Capacidade de produção mensal:

( ) 1 a 50 peças;

( ) 51 a 100 peças;

( ) Acima de 100 peças

#### 3) Informações Complementares

3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado?

( ) não.

( ) sim

Quais? \_\_\_\_\_

3.2 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção:

a) beneficiários diretos: \_\_\_\_\_

b) beneficiários indiretos: \_\_\_\_\_

3.3 Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas:

( ) Feiras permanentes ( ) Feiras Eventuais ( ) Casa do Artesão

( ) Outros \_\_\_\_\_

3.4 O seu produto possui etiqueta? ( ) sim ( ) não

3.5 O seu produto possui algum tipo de embalagem? ( ) sim ( ) não

3.6 Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? ( ) sim

( ) não

3.7 Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção?

( ) não ( ) sim. Qual? \_\_\_\_\_